

DECISÃO COREN-AP Nº 054 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 188.386,93.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia em exercício, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

DECIDE:

Art. 1º. Na 3ª Reunião Extraordinária de Plenária do COREN-AP, Revogar a Decisão 049 de 31 de maio de 2019 referente à Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento para o corrente exercício e Aprovar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais para provimento dos custos relativos a **Semana de Enfermagem do Amapá 2019**, no valor de R\$ 188.386,93 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos);

Art. 2º. Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

- a) Apoio para Semana de Enfermagem 2018 do Coren-AP recebido do COFEN conforme discriminado no demonstrativo, nos termos do preceituado no inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320/64



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 3º. O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, modificará o valor para R\$ 3.333.584,68 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º. As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 24 de julho de 2019.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP Nº 130.898
Presidente

Dr. Kleverton Ramon S. Siqueira
COREN-AP Nº 673.523
Tesoureiro